



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

RESOLUÇÃO N.º 006/2022

“Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 108, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cidreira – Resolução nº 014/2011”

LUIZ PAULO CARDOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 108 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cidreira – Resolução nº 014/2011, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: As proposições que trata o Art. 105, incisos I, III e IV, deverão ser encaminhadas juntamente com parecer jurídico sobre o tema a ser apresentado, sendo este anexo à justificativa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

VER. LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo

Ver. Gilmar da Costa
1º Secretário do Legislativo

